

1^a Mostra de Experiências Bem Sucedidas em Práticas Pedagógicas



São Luís /MA
2013

EDITAL Nº 001 - DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013

O Reitor da Universidade do Ceuma – UNICEUMA torna público, para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições para a **1ª Mostra de Experiências Bem Sucedidas em Práticas Pedagógicas** e disponibiliza o regulamento do processo de seleção das experiências candidatas aos prêmios.

O objetivo da realização da **1ª Mostra** é promover o debate de temas importantes para a consolidação da Política de Educação Continuada e Desenvolvimento Profissional e de premiar os docentes dos cursos de graduação da UNICEUMA que se destacaram no desenvolvimento de práticas pedagógicas inovadoras relevantes ao ensino de qualidade desta IES.

A Coordenação do Núcleo de Educação Continuada e Desenvolvimento Profissional (NECDEP) da UNICEUMA coordenará a **1ª Mostra**, bem como poderá constituir os subgrupos de trabalho pertinentes à condução das etapas desse processo.

1 - DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1 - A **Mostra** será realizada ao final do 1º semestre de 2013, em local e horário a ser divulgado com antecedência, sob a responsabilidade do NECDEP, da Assessoria de Qualidade e da Assessoria de Comunicação.

2 - DAS TEMÁTICAS PARA A SUBMISSÃO DAS EXPERIÊNCIAS

2.1. A inscrição das experiências bem sucedidas realizadas pelos docentes que contribuíram para o aprendizado discente e o aprimoramento de suas práticas pedagógicas e avaliativas deverão estar relacionadas às METODOLOGIAS DE ENSINO e à AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM, sendo categorizadas nas seguintes temáticas:

- Relacionamento aluno-professor;
- Metodologias de ensino;
- Inovação na difusão da informação;
- Atividades e Avaliações com questões nos moldes do ENADE;
- Estratégias de gestão de sala de aula;
- Avaliação e monitoramento da aprendizagem dos estudantes (Melhoria no rendimento dos estudantes);
- Experiências resultantes dos Projetos de Intervenção em Instituições Parceiras (Estágio Obrigatório e Práticas).

3 - DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO DAS EXPERIÊNCIAS

3.1. O docente deverá estar vinculado à Universidade CEUMA, ter realizado a experiência a partir de 2012 em um curso de graduação da IES.

3.2. As inscrições dos trabalhos serão efetuadas a partir de maio de 2013.

3.3. No ato da inscrição, o docente deverá informar a qual ou quais temáticas descritas no item 2.1. deste Edital a experiência está relacionada.

4 - DAS ORIENTAÇÕES PARA SUBMISSÃO DA EXPERIÊNCIA

4.1. A inscrição da experiência será realizada somente pelo e-mail yonara.magalhaes@ceuma.br, observando-se as orientações contidas neste Edital.

4.2. O docente deverá preencher todos os campos do formulário de inscrição, em anexo, e enviar juntamente com a sua experiência, atentando para que sua identificação pessoal esteja clara e completa, em especial seus contatos de e-mail e telefones.

4.3. A apresentação da experiência deverá possuir até 10 laudas e conter os seguintes itens:

- título – caixa alta – negrito;
- resumo estruturado – máximo 280 palavras;
- introdução – máximo 400 palavras;
- objetivos;
- descrição das técnicas, métodos ou processos de trabalho;
- principais resultados alcançados.

5 - CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES.

5.1. Será exigida a seguinte configuração da página: A4, margens (superior – 3, esquerda – 3, inferior – 2 e direita – 2), Word, com fonte *times new roman*, tamanho de letra 12.

5.2. Poderão ser inseridas figuras (fotos, gráficos, quadros e mapas) e tabelas referidas no relato da experiência.

5.2. As figuras e tabelas não deverão ultrapassar o número de 5 (cinco).

6. DA SELEÇÃO DAS EXPERIÊNCIAS

O processo seletivo das experiências candidatas será constituído de duas etapas distintas:

6.1. Primeira etapa - Triagem das experiências inscritas por um grupo de técnicos da Comissão Científica:

- recebimento e leitura preliminar da experiência;
- análise da observância dos critérios de elegibilidade em consonância com as condições definidas neste regulamento, para inscrição da experiência; e
- confirmação ou realocação, quando pertinente, da experiência quanto aos indicadores definidos neste regulamento.

6.2. Segunda Etapa – Apresentação de pôster:

As experiências aprovadas pela Comissão Científica deverão realizar a apresentação da experiência em formato de pôster, em período



a ser divulgado posteriormente. As dimensões recomendadas para seu pôster são de 120 cm de altura e 90 cm de largura.

6.3. Os componentes do Grupo de Trabalho da Comissão Científica designados para a seleção das experiências finalistas não poderão ter trabalhos inscritos na **Mostra**. Caso contrário, deverão declarar conflito de interesse impeditivo de sua participação no processo seletivo.

6.4. Não serão elegíveis as experiências inscritas que:

- não sejam enviadas com dados completos;
- não se enquadrem nos descritores indicados no item 2.1 deste regulamento;
- não alcancem resultado positivo em relação às ações e práticas pedagógicas inovadoras e exitosas relacionadas às metodologias e à avaliação para a aprendizagem do estudante;
- não atendam às normas para apresentação das experiências definidas neste regulamento.

7. DO JULGAMENTO DAS EXPERIÊNCIAS FINALISTAS

7.1. A seleção das melhores experiências será realizada pelo Grupo de Trabalho da Comissão Científica, composto por, no mínimo, 3 (três) membros.

7.2 As experiências serão julgadas pelos seguintes critérios:

- Relevância;
- Caráter inovador;

- Sustentabilidade;
- Reprodutibilidade em contextos similares;
- Clareza e objetividade na apresentação escrita;
- Alinhamento aos princípios, diretrizes, missão e visão da UNICEUMA;
- Resultado positivo relacionado às ações e práticas pedagógicas inovadoras e exitosas relacionadas às metodologias e à avaliação para a aprendizagem do estudante.

7.3. A eleição da experiência vencedora será realizada pelos votos e pelo julgamento da banca avaliadora, composta por no mínimo 03 (três) membros.

7.4. O sistema de contagem de votos será por votação majoritária simples.

8. DA PREMIAÇÃO DAS EXPERIÊNCIAS

8.1. As três experiências vencedoras receberão como prêmio um *Ipad* oferecido pela UNIVERSIDADE DO CEUMA – UNICEUMA.

8.2. Todos os finalistas receberão Certificados.

9. DA CERIMÔNIA DE PREMIAÇÃO DAS EXPERIÊNCIAS E TRABALHOS VENCEDORES

9.1. A cerimônia de premiação realizar-se-á durante o encerramento da **1ª Mostra**, ao final do 1º semestre de 2013, e ocorrerá em data e local a serem divulgados posteriormente.



10. DIVULGAÇÃO DAS EXPERIÊNCIAS E TRABALHOS

10.1. Para efeitos de divulgação, todas as experiências selecionadas como finalistas terão seus resumos publicados nos Anais do evento, em formato a ser definido pela UNICEUMA.

10.2. Para ter direito a receber a sua premiação o vencedor cede os direitos autorais (patrimoniais) das experiências a UNIVERSIDADE DO CEUMA que terá a prerrogativa de publicá-lo periodicamente, bem como em qualquer idioma, por qualquer forma ou processo, em conjunto ou separado.

11. DO RECURSO

11.1. O docente finalista que desejar interpor recurso contra o resultado final da **Mostra** disporá de 2 (dois) dias úteis para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação do resultado.

11.2. Para recorrer contra o resultado final da **Mostra**, o autor da experiência finalista deverá enviar o seu recurso para o mesmo *e-mail* da inscrição.

11.3. O docente impetrante do recurso deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, pois recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

11.4. Todos os recursos serão analisados pela Comissão Científica e as justificativas das alterações, bem como o resultado final, serão divulgados e encaminhados por e-mail aos impetrantes.

11.5. Não serão aceitos recursos via postal, via fax ou ainda fora do prazo.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Será divulgado posteriormente o cronograma com todas as etapas referente a este Edital.

12.2. A inscrição das experiências pelos docentes implicará na aceitação das normas estabelecidas para a **Mostra**, contidas neste Edital e em outros a serem publicados de forma complementar ou retificadora, neste regulamento e nos comunicados da Comissão Científica aos inscritos.

12.3. É de inteira responsabilidade dos inscritos lerem atentamente o regulamento, acompanhar todos os atos, publicação de editais e comunicados referentes a esta **Mostra**, por meio da internet, no endereço eletrônico <http://www.ceuma.br>

12.4. As datas definidas neste regulamento poderão ser alteradas, desde que amplamente divulgadas em tempo hábil.

12.5. As questões não previstas neste Edital serão resolvidas pela Comissão Científica da **Mostra**.

12.6. O resultado final da **Mostra** será homologado pelo Reitor da Universidade do CEUMA e divulgado no endereço eletrônico www.ceuma.br.

12.7. Os esclarecimentos acerca deste e de outros regulamento norteadores da **Mostra** poderão ser obtidos no endereço de correio eletrônico yonara.magalhaes@ceuma.br.

Prof. Marcos Barros e Silva
REITOR DA UNIVERSIDADE DO CEUMA

Anexo

FICHA DE INSCRIÇÃO

Este formulário destina-se à inscrição de trabalhos técnico-científicos que concorrerão à **1ª Mostra de Experiências Bem Sucedidas em Práticas Pedagógicas da UNICEUMA**, cujas normas norteadoras encontram-se no Edital N° 001/2013, disponível em **<http://www.ceuma.br>**. Leia-o atentamente antes de seu preenchimento. A inscrição do trabalho-técnico científico será feita apenas mediante o preenchimento completo deste formulário.

Para efetuar a inscrição do trabalho, esse formulário preenchido deverá ser anexado ao e-mail e enviado para o endereço yonara.magalhaes@ceuma.br , juntamente com o resumo da experiência de acordo com este edital, exclusivamente em formato PDF .	
DADOS PESSOAIS	
DOCENTE:	MATRÍCULA:
ENDEREÇO RESIDENCIAL:	
COMPLEMENTO:	CEP:
BAIRRO:	MUNICÍPIO:
EMAIL PESSOAL:	
TELEFONE RESIDENCIAL: ()	TELEFONE CELULAR: ()
DADOS DA EXPERIÊNCIA	
() 1º SEMESTRE/2012	() 2º SEMESTRE/2012
CURSO:	
DISCIPLINA:	
PERÍODO:	
TURMA:	
TÍTULO DA EXPERIÊNCIA:	



